



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE  
Procuradoria Jurídica

Regime de Urgência  
As Comissões

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 10/04/2017

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 10/04/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 93/2017.

"Autoriza o recebimento de área urbana, como pagamento de dívidas decorrentes de IPTU e Taxas e dá outras providências."

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em pagamento de dívidas tributárias de IPTU e Taxas, incluindo as dívidas dos exercícios de 2011 a 2016, do imóvel de propriedade de PAULO CÉSAR OLIVEIRA FERREIRA, JANICE OLIVEIRA, e ADRIANA OLIVEIRA ROSA, com as seguintes confrontações:

a) um terreno urbano, localizado nesta cidade, designado como lote C, localizado na zona urbana, no Bairro São José, no quarteirão 303, formado pelas ruas Abilio Nunes Ferreira, prolongamento da Joaquim Manoel Soares Carriconde e margens do Arroio Grande, com a área de 888,48m<sup>2</sup>, ou seja, ao Norte, medindo onze metros e quarenta dois (11,42), lindando com os terrenos de Sucessão Abilio Nunes Ferreira; a Leste, medindo setenta e sete metros e oitenta centímetros (77,80m), lindando com Sucessão de Abilio Nunes Ferreira; ao Sul, medindo onze metros e quarenta e dois centímetros (11,42m), lindando com a área remanescente; e a Oeste medindo setenta e sete metros e oitenta centímetros (77,80m), lindando com o imóvel "B" deste desmembramento, fechando o perímetro.

Art. 2º - As dívidas de IPTU, Taxas de Lixo e Limpeza Urbana, do imóvel acima mencionado serão consideradas quitadas na data do registro imobiliário a ser realizado oportunamente. O valor da quitação corresponde ao valor das dívidas que somam o total de R\$5.262,56 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar as dívidas presentes no artigo 2º, incluindo o débito fiscal do exercício de 2017, recebendo como pagamento da dívida o imóvel mencionado no artigo 1º.

Art. 4º - A referida área servirá para o prolongamento da Rua Joaquim Manoel Soares Carriconde.

CÂMARA DE VEREADORES  
CÓPIA  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado o  
retirado pelo autor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, \_\_\_\_\_ de 2017.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

**Adilson da Rosa Andrade**  
Secretário Municipal de Administração.

---

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto de Lei em tela, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber como pagamento de débitos decorrentes de IPTU e Taxas, área de terreno pertencente a Paulo César Oliveira Ferreira, Janice Oliveira, e Adriana Oliveira Rosa, conforme documentação anexa.

A iniciativa objetiva realizar o prolongamento da Rua Joaquim Manoel Soares Carriconde se faz necessário regularizar tal situação, com o registro da propriedade do referido imóvel ao Município, para que a Companhia Estadual de Energia Elétrica possa realizar a obra de extensão de BT.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões da iniciativa e demonstrado o relevante interesse público que a ampara, submeto o projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Assim, espera-se seja o presente projeto de lei aprovado.

5-0 PAULO CESAR OLIVEIRA FERREIRA  
CNPJ/CPF: 719.633.160-53  
RUA JOAQUIM M. S. CARRICONDE , N°. 0-3262 3065

Pr. Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2011 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Ativa	15/03/2011	71,87	35,79	2,16	78,59	188,41
2 Ativa	15/04/2011	71,87	35,79	2,16	77,52	187,34
3 Ativa	15/05/2011	71,87	35,79	2,16	76,43	186,25
4 Ativa	15/06/2011	71,87	35,79	2,16	75,36	185,18
5 Ativa	15/07/2011	71,87	35,79	2,16	74,29	184,11
6 Ativa	15/08/2011	71,93	35,83	2,16	73,28	183,20
	Subtotal:	431,28	214,78	12,96	455,47	1.114,49
	Total Parcial:	431,28	214,78	12,96	455,47	1.114,49
2012 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Ativa	12/04/2012	77,77	29,93	2,16	64,62	174,48
2 Ativa	12/05/2012	77,77	29,93	2,16	63,54	173,40
3 Ativa	12/06/2012	77,77	29,93	2,16	62,46	172,32
4 Ativa	12/07/2012	77,77	29,93	2,16	61,39	171,25
5 Ativa	12/08/2012	77,77	29,93	2,16	60,31	170,17
6 Ativa	12/09/2012	77,70	29,90	2,16	59,18	168,94
	Subtotal:	466,55	179,55	12,96	371,50	1.030,56
	Total Parcial:	897,83	394,33	25,92	826,97	2.145,05
2013 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Ativa	12/04/2013	83,64	24,05	2,16	51,68	161,53
2 Ativa	12/05/2013	83,64	24,05	2,16	50,62	160,47
3 Ativa	12/06/2013	83,64	24,05	2,16	49,54	159,39
4 Ativa	12/07/2013	83,64	24,05	2,16	48,46	158,31
5 Ativa	12/08/2013	83,64	24,05	2,16	47,38	157,23
6 Ativa	12/09/2013	83,61	24,04	2,16	46,29	156,10
	Subtotal:	501,81	144,29	12,96	293,97	953,03
	Total Parcial:	1.399,64	538,62	38,88	1.120,94	3.098,08
2015 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Ativa	10/04/2015	90,59	17,10	2,16	25,84	135,69
2 Ativa	10/05/2015	90,59	17,10	2,16	24,77	134,62
3 Ativa	10/06/2015	90,59	17,10	2,16	23,69	133,54
4 Ativa	10/07/2015	90,59	17,10	2,16	22,62	132,47
5 Ativa	10/08/2015	90,59	17,10	2,16	21,54	131,39
6 Ativa	10/09/2015	90,55	17,10	2,16	20,45	130,26
	Subtotal:	543,50	102,60	12,96	138,91	797,97
	Total Parcial:	1.943,14	641,22	51,84	1.259,85	3.896,05
2016 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Ativa	08/04/2016	99,41	8,28	2,16	12,93	122,78
2 Ativa	09/05/2016	99,41	8,28	2,16	11,85	121,70
3 Ativa	08/06/2016	99,41	8,28	2,16	10,77	120,62
4 Ativa	08/07/2016	99,41	8,28	2,16	9,69	119,54
5 Ativa	08/08/2016	99,41	8,28	2,16	8,61	118,46
6 Ativa	08/09/2016	99,35	8,27	2,16	7,53	117,31
	Subtotal:	596,40	49,67	12,96	61,38	720,41
	Total Parcial:	2.539,54	690,89	64,80	1.321,23	4.616,46
2017 1 - Imp. Predial Territ. Urbano			Subdivida: 0	Alíquota: 1,00		
1 Do Ano	19/04/2017	107,69	0,00	0,00	0,00	107,69
2 Do Ano	19/05/2017	107,69	0,00	0,00	0,00	107,69
3 Do Ano	19/06/2017	107,69	0,00	0,00	0,00	107,69
4 Do Ano	19/07/2017	107,69	0,00	0,00	0,00	107,69
5 Do Ano	21/08/2017	107,69	0,00	0,00	0,00	107,69
6 Do Ano	19/09/2017	107,65	0,00	0,00	0,00	107,65
	Subtotal:	646,10	0,00	0,00	0,00	646,10
	Total Parcial:	3.185,64	690,89	64,80	1.321,23	5.262,56

PREFEITURA MUNIC.DE ARROIO GRANDE  
LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

PÁG. 2

al apurado	:	5.262,56	Total do principal :	3.185,64
onorários	:	0,00	Total das correções:	690,89
esconto	:	0,00	Total das multas :	64,80
Débitos com CDA	:	0,00	Total dos juros :	1.321,23
A reparcelar	:	5262,56	Total corrigido :	5.262,56
Data de referência	:	06/04/2017		

## DECLARAÇÃO

Assunto: Regularização de Rua

Senhor Secretário,

Declaramos para fins específicos de Ligação de **Novos Clientes**, a necessidade de regularização do prolongamento da Rua Joaquim Manoel Soares Carriconde, esquina com a Rua Abílio Ferreira, nesta cidade. A CEEE-D/Agência de Arroio Grande, reforça que é de grande importância para os moradores daquela localidade, a regularização deste prolongamento, para que a companhia possa a vir realizar a Obra de Extensão de BT, beneficiando também, os moradores já existentes e cadastrados junto a CEEE-D.

Atenciosamente,



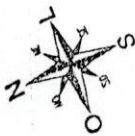
IDERLI GARCIA

Chefe da Agência CEEE-D/Arroio Grande

*Iderli Garcia*  
Chefe Ag. Arroio Grande  
RE: 35969-6  
CREA-RS 154769

Arroio Grande, 05 de Abril de 2017

QUARTEIRÃO: 390



RUA ABÍLIO FERREIRA

QUARTEIRÃO: 303

- Laurindo Vespasiano Aguiar

IMÓVEL-B  
Área 1417,61m<sup>2</sup>

IMÓVEL-C DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA  
RUA JOAQUIM MANOEL SOARES CARRICONDE  
Área 888,48m<sup>2</sup>

Sucessão Abílio Nunes Ferreira

11,42

12,00

77,00

77,00

11,42

10,63

18,21

19,84

11,24

21,80

23,10

11,42

PLANTA DE SITUAÇÃO  
escala: 1/500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
RIO GRANDE DO SUL  
**Governo do Povo!**  
Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo

Luis Henrique Pereira da Silva

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Miguel de Freitas Vidal

Responsável Técnico pelo Projeto: Arquiteta e Urbanista - Triane Campos - CAU A/17749

Parcela: **02**

Data: **Abri - 2017**

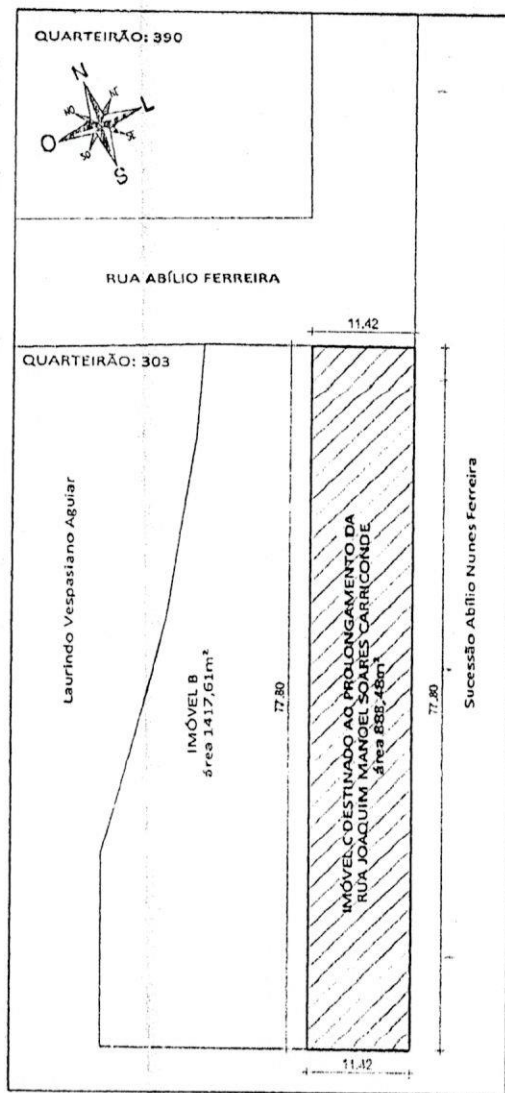
Escala: **1:500**

Destino: **TRIANE CAMPOS**

Área:

**2306,08**

DESMEMBRAMENTO



• PLANTA DE SITUAÇÃO  
escala: 1/750



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Rio Grande do Sul

**Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo**

Paulo César Oliveira Ferreira

Janice Oliveira Ferreira

Adriana Oliveira Rosa

Prefeito: Luis Henrique Pereira da Silva

**Responsável Técnico: Tiane Pereira Campos - CAU A71774-6**